

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

Aviso n.º 1003/2014

António Vassalo Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, torna público a alteração ao n.º 2, do artigo 2.º — Anexo II, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais, aprovada em reunião do Executivo de 02 de dezembro de 2013, homologada pela Assembleia Municipal, em sua sessão de 28 de dezembro de 2013, passando a ter a seguinte redação:

“2 — Tarifa de ligação às redes de abastecimento de água e redes de águas residuais calculada, em habitações, de acordo com a tipologia de cada fogo e nos restantes casos com a área de utilização e fins a que se destinam.

Armazém, anexos e outras construções de apoio à agricultura, lojas comerciais e escritórios”	—	—	—
--	---	---	---

Mais torna público que o n.º 2, do artigo 2.º — Anexo II, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais, será publicado na íntegra na página da Internet desta Câmara Municipal em www.cmpb.pt

13 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.

207532517

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 1004/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 21 de outubro de 2013 e no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º da legislação acima referida, em regime de comissão de serviço, para desempenharem funções no Gabinete de Apoio os seguintes elementos:

- Chefe de gabinete — António Carvalho de Almeida Casais.
- Adjunto — Paula Cristina de Paiva Pinto.
- Secretário — Anabela Santos Machado Martins.
- Secretário — Joaquim Correia Ribeiro.

Mais se torna público que as referidas nomeações produzem efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2013.

4 de novembro de 2013. — O Presidente, *Vítor Manuel Almeida Figueiredo*.

307521541

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Regulamento n.º 29/2014

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, presidente da Câmara Municipal do Seixal:

Torna público, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 11 de dezembro de 2013, e a Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 16 de dezembro de 2013, no uso da competência atribuída pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, *ex vi* alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovaram a atualização e fixação de taxas do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, para 2014.

I Sector Urbanismo

Taxas por vistorias e averbamentos

Artigo 17.º

1 — O pagamento de taxa devida por vistorias a efetuar pelos serviços municipais, nomeadamente, no âmbito do processo de concessão de alvará de utilização e constituição de propriedade horizontal é condição da sua realização.

2 — Por vistoria é devida

- a) Taxa geral — € 21,95

II Sector Administrativo

Artigo 1.º

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 — Averbamentos para os quais não se preveja taxa especial — € 9,44.
- 5 —
- 6 —
- 7 —
- 8 —
- 9 —
- 10 —

Artigo 2.º

Fornecimento a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados, ou estejam em mau estado — cada documento — € 1,95.

Artigo 3.º

Outras pretensões de interesses particulares, ou prestação de serviços públicos, quando não haja taxa especialmente prevista — € 2,50.

Alvarás de funcionamento

Artigo 30.º

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —
- 6 —
- 7 — Mercenarias e charcutarias — € 78,69.
- 8 —
- 9 — Alvarás de outros estabelecimentos sujeitos a licenciamento — € 146,88.

Licenças de funcionamento

Artigo 35.º-A

1 — Licença para realização ocasional de espetáculos de natureza artística em qualquer recinto cujo funcionamento não esteja sujeito a licença de recinto:

- a) Até 1 mês — € 7,87;
- b) De 2 a 3 meses — € 13,12;
- c) De 4 a 6 meses — € 20,99;
- d) De 7 a 12 meses — € 28,85.

2 — Licença de recinto itinerante ou improvisado:

- a) 1.º dia — € 15,73;
- b) Por cada dia além do primeiro — € 2,63.

2 — Vistorias:

- a) Por cada perito — € 15,73.

- 3 —
- 4 —

11 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Cesário Cardador dos Santos*.

207536073

MUNICÍPIO DE TOMAR

Aviso n.º 1005/2014

Torna-se público que, a Assembleia Municipal de Tomar, sob proposta da Câmara Municipal de Tomar aprovada em reunião realizada em 9 de dezembro de 2013, deliberou, na sua 2.ª sessão extraordinária, realizada a 30 de dezembro de 2013 aprovar a Alteração ao Anexo I do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas e Urbanísticas da Câmara Municipal de Tomar, em anexo.

9 de janeiro de 2014. — A Presidente da Câmara, *Anabela Freitas*.